

# MEMORIAS

DA

## ASSOCIAÇÃO

# CULTO A' SCIENCIA.

N.º 6.

S. PAULO. — MAIO.

1860.

### CHRONICA DA ACADEMIA.

Meus leitores — Não é por certo uma chronica palpitante de vida, que hoje vos apresento e como felizmente advinhava o meu illustre antecessor; pelo contrario tereis de acompanhar-me, ouvindo sempre uma musica monotona, durante a apreciação dos factos que me cabe desenhlar. Entretanto para não desmentir a missão que hoje me compete, eu procurarei traçar o quadro dos acontecimentos mais recentes, já da nossa velha Academia, já do nosso pequeno mundo litterario.

Começarei apontando-vos os dias 24 —27— e 29 de Abril, 1 e 2 do corrente, em que teve lugar o concurso do Illm. Snr. Dr. Clemente Falcão de Souza Filho, para uma das cadeiras do Magisterio.

E' escusado dizer que o illustrado candidato alcançou uma approvação plena nesse concurso, onde se apresentou unico competidor.

E assim devia ser — o seu genio e a sua vasta erudicção estão por demais reconhecidos entre nós.

Saudemos pois o nosso digno Lente, cuja memoria, temos fé, perdurará na galeria dos sympathicos Lentes da nossa Faculdade de Direito.

Brevemente terão lugar as defesas de These dos Srs. Drs. Paulo do Valle, Martins Pereira, Coutto de Magalhães e Americo Braziliense de Almeida Mello. Estes Srs. nos são bem conhecidos e com justo titulo têm todo o jus ás nobres aspirações que alimentão.

Passando agora ao nosso movimento litterario, duas palavras :

Actualmente quando reina um espirito, máo grado nosso, egoista e quasi sempre a porejar inveja, sem duvida provocado pela fracção que nos ultimos tempos nos tem dominado, quando o espirito de classe—esse elemento vigoroso, que só elle nos desperta os verdadeiros estímulos que nos conduzem ás grandes idéas, encontramol-o completamente suffocado —sem o menor alento de vida, é por certo de admirarmos que a nossa mocidade não cruze seus braços deixando cahir a frente sobre o peito, como essas personagens sombrias dos contos tenebrosos de Byron, e apresente-se antes com toda a animosidade, trabalhando energeticamente pela causa das lettras e desse modo erigindo um pedestal glorioso, esmaltado dos arabescos de sua imaginação ás gerações vindouras, e a felicidade de nossa patria, onde o espirito commercial em sua maior escala e a vida politica invadindo todos os angulos sociaes, roubanos toda a seiva e suffoca todas as tendencias litterarias.

A verdade que expuz acima comprova se pelo apparecimento de novos jornaes recentemente publicados, taes são :

O TYMBIRA—redigidos por Academicos e com fim politico, litterario e Artistico.

O KALEIDOSCOPIO—publicação do Instituto Academico. Contamos 5 numeros.

A REVISTA DRAMATICA, cujo alcance é por sem duvida o mais bello que podiamos desejar. Não podemos deixar de applaudir a sua publicação quando ella

nos fez conhecer mais uma vocação litteraria, que nos inspira toda a confiança — o Sr. Peçanha Póvoa.

Além destes jornaes achao-se no prélo um trabalho philosophico do Sr. Luiz Ramos Nogueira, intitulado «Conto Mysterioso.»

E, em quanto todos os espiritos voltam-se pressurosos para as columnas do jornalismo, lá no silencio de sua modestia nasce uma nova associação—Recreio Instructivo—composta de primeira'nnistas e presidida pelo Sr. Jorge Frederico Moller. Folgamos com o seu apparecimento.—Esplendido no horisonte acclare o sol sua jornada!

Todo este movimento significa a meu ver um protesto solemne da nossa mocidade de hoje, cuja intelligencia illuminando-se com o fogo do enthusiasmo, parece querer abrir uma nova época—uma nova auróra nos fastos Academicos, que nos presagia um porvir fulgoroso onde com todo o brilhantismo domine a nossa Litteratura patria.

Sim; que temo-la tambem, senão completamente constituida, ao menos bastantes elementos que honrão nossa Nacionalidade—Quantas glorias não estão sepultadas lá no nosso passado !.

Que nos diga Basilio da Gama, Fr. José de de S. Rita Durão, o Padre Vieira—o poeta arroubado pelo patriotismo á modular seus cantos sagrados a sua querida Patria—o profeta, cantor da Liberdade, que lhe inspirou os mais doces hymnos; Anchieta, Caldas e outros muitos.

Bem quizeramos alongar o nosso trabalho sobre este ponto, não nos permite porém o pequeno espaço a que estamos limitados.

Por tanto, passando a noticiar-vos alguma cousa sobre a marcha da sociedade—Culto á Sciencia—eu terminarei.

—Occupou ultimamente a attenção de seus socios a discussão sobre Reforma de Estatutos, tendo sido encarregado desse trabalho os illustres socios—Florencio Carlos—Fortunato de Britto, e Rangel Pestana.

—No dia 21 de Abril entrou em discussão o parecer do Snr. Marcelino de

Assis Tostes—Existe um commercio entre a alma e o corpo, qual este commercio ?

Tomarão parte na discussão os Snrs. Fortunato de Britto, Florencio Carlos, Pedro de Araujo, Carlos Moreira, e o autor do Parecer.

—Na sessão de 28 de Abril apresentou o Snr. Pestana o seu Parecer sobre a These—Calabar foi traidor á Patria?

Travou-se o debate entre os Snrs. Fortunato de Britto, Assis Tostes, Pestana e Quirino dos Santos.

—A 5 de Maio do corrente continuou a discussão do mesmo Parecer do Snr. Pestana, e ainda tomarão parte os Snrs. Quirino dos Santos, Fortunato de Britto e Pestana.

Breve entrará em discussão uma These sobre Servidão da pena, cujo parecer já foi apresentado pelo Snr. Francisco Carlos dos Reis.

A Associação espera com todo o interesse a discussão sobre essa materia, e então terá a felicidade de ouvir o distincto socio autor do parecer, cuja delicadesa de raciocinio e vigor de logica tem sempre prendido a attenção.

Nada mais me occorre que vos possa noticiar.

Guardamo-nos para a seguinte chronica.

S. Paulo 10 de Maio de 1860.

*J. A. de Barros Junior.*

## DA ORDEM SOCIAL.

A utilidade da sciencia do governo, o estudo profundo dos diversos publicistas não deixam duvida alguma a dissolver sobre o parallelo entre a vida social e psychologica do homem. Com effeito; remontando-se ás leis primordiales que regem o espirito humano, estudando-as com attenção e cuidado, e procurando-se os pontos de contacto e similhaça com as leis sociaes, somos levados a crer que estas são a imagem, de que aquellas são o original—são as proprias leis do espirito traduzidas nas relações dos homens.

Porém, assim como entre as leis que

regem o espirito, umas são de maior valor e importancia pela immediata relação com sua natureza ; assim tambem na sociedade existem certas leis, diz Ancillon, que são indispensaveis á sua existencia, porque são o fundamento onde repousa a mesma sociedade.

Estudando-se o homem em seu espirito, encontra-se o caracteristico de dous factos bem distinctos, ainda que coexistentes ; de um lado a variedade de poderes com tendencias diversas, de um outro lado a sujeição destes poderes a lei geral do dever—reflexo do Ser dos seres, á quem remontam todas as existencias.

Esta mesma lei se manifesta na organização, ainda que com fórma e denominação diversa, porém identica em fundo—quero fallar da ordem social.

A ordem social é pois como bem diz o publicista (1) a regra, a garantia da liberdade externa, assim como o dever é medida da liberdade interna.

As sociedades, como a universalidade de seres, propõe-se a um fim que lhe foi assignado pelo plano eterno da criação. O estudo profundo de sua natureza é a búscula que deve guiar o pensador na busca do fim que lhe foi traçado pelo Eterno.

Separando-se desta lei universal da criação—tudo é chãos—tudo desordem.

Abri as paginas das obras de Rousseau e Hobbes, accompanhae estes pensadores nas deducções logicas de seus principios e vêde o abysmo profundo a que nos levam. Um, guiado pelo methodo antecional, foi perder-se na escura noite da origem das sociedades; assignando dest'arte á humanidade um estado contraditorio com suas proprias leis, e dahi deduzio seus direitos e obrigações.—O outro, levado pela necessidade urgente da boa ordem social, foi depor no ideal do despota os direitos que a natureza nos deu, como uma salva-guarda para sua garantia, a ponto de dizer que—se existia justiça era porque existia um governo absoluto.

Bem cedo porém a ordem universal das cousas foi-se transformando pelo assiduo trabalho dos seculos, e a intelli-

gencia humana se aperfeiçoando pelo continuo trabalho da natureza ; então verificou-se que antes de tudo se devia estudar a natureza da organização social, pois só assim poder-se-hia chegar ao conhecimento dos meios de que devem lançar mão as sociedades para a manutenção da ordem. E' isto o que tem produzido o esforço das sociedades modernas.

Manter a ordem social ;— eis o ponto desejado.

Lançando as vistas sobre o periodo o mais remoto da organização social, procurando com attenção e cuidado os pontos de contacto e similhaça entre umas, e outras legislações, não podemos deixar de conhecer que todas ellas apesar dos pontos mui salientes de dissimilhaça sempre tiveram em vista estabelecer a ordem; facilitando assim sua convivencia commum, mas o espectáculo triste e medonho que nos mostra a historia destas antigas nacionalidades faz-nos crêr a principio que esta ordem que tanto se procura é apenas um sonho da intelligencia humana, é um fantasma que se dissipa á apparição da realidade. O que nos diz a historia dos paizes da antiguidade que assignalam um periodo importante na vida social ?

Diz-nos que mesmo aquelles paizes em que se observava mais os preceitos da ordem desapareceram do cathalogo da civilisação transformando-se em um chãos silencioso.

Roma—o paiz da jurisprudencia, e de cujas leis os povos modernos ainda se utilizam corrompeu-se debaixo da severidade de suas leis e foi victima da grande invasão de barbaros que innundou o mundo Europeu. A Grecia tambem desapareceu d'entre os povos civilizados em frente da sabedoria de suas leis, e assim aconteceu a todas as nacionalidades do mundo antigo.

Mas—nascer—viver e morrer—é a lei universal da criação, á ordem succede a desordem ; é em virtude desta lei que se funda este facto notavel no mndo social e não na illusão pretendida da ordem, porque as sociedades devem participar tambem da lei que governa o universo, e o universo, sendo o effeito de uma causa

(1) Ancillon—Ensaio de Philosophia.

sábia e intelligente, não póde evidentemente ser filho da desordem, porque ella é destruidora por sua natureza.

Onde pois devem as sociedades procurar o principio da ordem?

Propondo se ellas a um fim que lhes foi traçado pelo Eterno, isto é—o desinvolvimento de suas faculdades—o jogo harmonico de suas forças, claro está que deve ser procurado no governo que só tenha em vista este desinvolvimento e harmonia de forças.

E' no governo em que o ideal do despota perde sua influencia sobre as acções dos cidadãos.—E' no governo em que os membros das gerações passadas não influem sobre os das gerações presentes, quero dizer naquelle em que se leva em conta os talentos e habilitações pessoas, desprezando as vans ficções do barbaro Feudalismo, e em que o Soberano conscio de seus direitos repita sempre consigo—sou um delegado do povo e nada mais—.

O governo, a que faltam estas condições, não póde por certo attingir ao fim a que se propoz—garantir a ordem—, porque não póde desinvolver e harmonisar as forças sociaes, pois para isso é mister indagar-se sua natureza e onde ella reside. E' isto que a maior parte das nacionalidades tem desconhecido, principalmente nos tempos antigos e por isso ellas viram suas forças exaurirem-se em continuas guerras civis, e o sangue de seus cidadãos correr para enchugar as lagrimas arrancadas pelos desvarios de um governo desregrado, desconhecedor dos direitos de seus cidadãos (2).

Seja pois a ordem—a paz e a tranquillidade social seu ponto almejado;—a liberdade, igualdade e fraternidade seus guias e companheiros!

S. Paulo—Maio de 1860.

(2) Modernamente já os homens vão conhecendo a natureza das sociedades, e esperamos que o tempo traga o seu estudo perfeito e acabado, porque aonde param os esforços humanos continúa a natureza a sua obra.

## Ligeiras idéas de alguns factos da Idade Media.

(Continuação dos n.ºs 3 e 4.)

O astro de civilização que desapareceu com a queda do imperio Romano, deixou, em sua ausencia, a Europa toda sepultada em trevas. Mas, como a ignorancia, o estado de inercia são incompatíveis com a natureza humana, preparavam-se no meio dessa noite os elementos, surgio desse cahos a civilização moderna, que encheo de luz aquella parte do mundo. Essa epocha que apresenta o aspecto horrivel da barbaria, do entorpecimento humano, merece todavia uma subida importancia, é do maior interesse para a philosophia da historia.

Terriveis porem, deviam de ser as phases porque primeiro tinha de passar a civilização, immensas as revoluções, que deviam acompanhal-a, porque o seu desenvolvimento quasi nunca opera no seio da paz!

Eis o que explica a condição degradante desses povos, eis porque vemos as grandes metamorphoses politicas por que passaram, as infinitas gerações consumidas em guerras tão sanguinosas. Ellas, que de ordinario são uteis, são tambem, as vezes, uma condição essencial para o desenvolvimento da civilização dos povos. E' infelizmente uma verdade que a cada momento nos attesta a historia.

Prescindamos, porem, sempre que fôr possivel, do emprego desse meio tão terrivel, a menos que não vejamos de antemão os bons effeitos que resultam. Muitas foram, pois, as que occuparam a Europa nesse periodo de transição, mas todas ellas não bastavam para pôr em andamento o grande machinismo social. A ultima cadeia que o prendia desprendeo-se com as cruzadas cujos resultados excederam sobre maneira as espectativas pois que foram quasi todos indirectos e occasionaes, o que, sem mais exame, se deduz das causas que as moveram. Nem era possivel dar-se o contrario, uma vez que para defender

o tumulo de Jesus Christo, o que tem o primeiro logar entre ellas, era necessario o movimento de mil outras cousas que forçosamente haviam de entrar em scena.

Assim vieram estas expedições a livrar a Europa da cruel invasão dos Turcos, que ameaçaram tragal-a, mais funesta mil vezes do que todas que ella já havia soffrido.

Seus chefes, que não podiam ser outros se não os estupidos barões feudaes, em cujas mãos repousava todo o governo, deixavam livre curso á nascente monarchia que aniquilavam, porque felizmente eram poucos os que tinham a dita de voltar aos seus lares e muito menos de encontrar a mesma fortuna ou poder que deixavam.

Em compensação, porem, o que a nobresa perdia em riqueza e poder, ganhava em illustração, cousa que inteiramente desconhecia essa infunada catterva. Ao velho Oriente desconhecido então, deve a Europa a grande mudança que vio se operar no espirito, por que, como diz Guisot, o habito de ver novos povos, observar seus costumes, alarga a esphera das idéas, faz desapparecer certos prejuizos e velhas crenças.

Lá feriram seus olhos não só o reflexo da tradicional civilisação Asiatica ainda hoje respeitada, como mil outras cousas desconhecidas na Europa.

Em sua viagem viram tambem, poseiram-se em contacto immediato com a Grecia e o Egypto, que grande influencia exerceram em seus animos; pois que ainda conservavam os restos dessa sciencia que ardêra outr'ora na famosa Athenas, na capital dos Ptolomeos; ainda não se tinham apagado as idéas de heroismo de amor a patria que a Grecia deixou gravadas nos campos de Potidea, Termopilas e Marathonia. A navegação da Europa, que era a esse tempo quasi costeira, limitada, como eram limitadas as suas idéas, as suas necessidades, abriu-lhe novas relações commerciaes, descobriu-lhe, portanto, novas fontes de riqueza.

Suas cidades maritimas sobre tudo do Mediterraneo e Adriatico, taes como

Veneza, Pisa, Barcellona, Marselha, e Genova, tornaram-se bem depressa opulentos portos, soberbas cidades, como nos attesta a historia das famosas republicas de Veneza e Genova, que veremos representar um papel importante, occupar um logar distincio na historia dos seculos que se seguirão. E ao passo que essas republicas floresciam em riqueza e opulencia, a Europa central firmava as bases do poder monarchico que devia chegar até os nossos dias, com a fraqueza do feudalismo, regimen barbaro, que lá exercia, como vimos, tão illimitado poder.

Tudo tomava novas fórmãs, o povo já não era o mesmo—a *vida* se inoculava em seus membros: o mundo parecia abrir-se do lado do Oriente, como diz Mr. Abél de Remusat. (1) A Europa desejava de novas aventuras, como que anciosa de libertar da prisão o seu genio, parece que só esperava esta idade, que chamaremos heroica, acompanhando Guisot, para pôr em acção as forças intellectuaes e phisicas, que tinham germinado durante o profundo somno em que esteve sepultada.

Ahi nasceo com os conhecimentos geographicos, esse ardor pelas descobertas que arrojou aos mares longinquos milhares de homens, que procuravam novos mundos, porque a existencia delles já não era mais uma chimera.

Eram os ensaios da grande obra que devia mais tarde realisar Colombo.

Desapparecidas, porem, as causas moraes e politicas que predominavam em semelhantes expedições, já não eram mais a Europa e a Aria o theatro das lutas; já a Europa começou a olhar com friesa a causa da cruz contra a religião de Mahomet. Não foi por cansada que o fez, porque os homens não foram sempre os mesmos em tão longo espaço de tempo: a humanidade não cança—a canceira é pessoal, ella não se transmite como uma herança—diz muito bem o autor que temos citado.

E' que as cruzadas puzeram logo a

(1) Citado por Guisot.

Europa n'um ponto que offerencia grande interesse; que devia attrahir as vistas e chamar a attenção de todos: era de natureza bem diversa, ainda que mais ou menos tivesse no Oriente a sua origem.

As diversas ordens, que lá nasceram, dos famosos cavalleiros, mudaram na Europa o character da cavallaria, elevaram-na á um alto gráo de esplendor, deixando de ser d'ahi em diante um como privilegio que pretendia ter a nobreza. Não tardou porem, que a nova instituição esquecida do santo fim para que fôra creada, não abuzasse do seu limitado poder, para tornar-se prejudicial, de tão util que era, até cahir, a final, n'uma degeneração completa. Como a companhia de Jesus, humilde em seu nascimento, prejudicial em sua vida, perigosa em sua morte, ellas chegaram por suas vistas ambiciosas a influndir serios cuidados a Europa. E de facto se realisariam taes suspeitas, se Clemente V, a pedido de Luiz o Bello, no concilio de Vienna, não supprimissem a dos Templarios, que se tornava, como a primeira, a mais temivel.

Era sobre tudo ao novo regimen monarchico que a sua existencia se tornava cada vez mais perigosa. Mas a realesa por sua vez tyranna, estúpida, ainda não se achava desembaraçada de tão temiveis inimigos, quando viu-se em braços com outros mais perigosos talvez—os papas. (2)

Desvanecidos pelo poder temporal que chamaram a si em todo o tempo das cruzadas, das quaes elle eram os principaes motores, quizeram estendel-o muito alem, mas felizmente não o conseguiram, porque as cruzadas que parecem a primeira vista um elemento de vida, foram uma das causas de sua queda.

Esse odio votado aos papas, que eram tidos até ali em boa conta, em conta de santos, nascêra e tomára novas proporções desde que os cruzados presencia-

(2) Passaremos de leve sobre o Papado por ser muito estreito o circulo a que nos circunscrevemos; reservamos porem, uma occasião mais opportuna que temos em mão para delle tratarmos mais d'espaco.

ram, em sua passagem, na capital do mundo christão, o modo porque não só elles, mas todo o clero se portavam.

Com esta noticia espalhada na Europa, de cuja veracidade ninguem duvidou a vista das provas que a fortaleciam, rebellaram-se os animos contra os successores de S. Pedro, que de dia em dia alargavam suas vistas e machinavam todos os meios de realisal-as. Nem podia ser outro o resultado, pois que é duro ver-se o chefe do poder espiritual ultrapassando a esphera que lhe marcou Jesu Christo, querer concentrar em suas mãos um e outro poder, chamar a si finalmente o universal imperio do mundo!

Todos os meios que podia a imaginação suggerir poz em pratica a maior parte delles, mas debalde o fez, porque Deus não dorme...

A excomunhão de que se deviam mostrar escrupulosos não era mais o castigo da heresia, mas um instrumento de que lançavam mão para dobrar a seus pés os que lhes lançavam em rosto as suas clamorosas injustiças em defesa dos direitos que os assistiam!!

O raio não fôra somente fulminado contra aquelles cuja influencia temiam, porque tudo feria igualmente o seu melindre—a pena era a mesma para todos os crimes. Infeliz daquelle que não obedecia-os cégamente, que não via nelles a Deus na terra! Uma queixa ainda a mais leve, um murmurio de labios, era muitas vezes um crime, tão escrupulosas eram da Arca de S. Pedro, elles, os primeiros que a deixavam fluctuar nos mares de heresia! Mas escripto estava que ella devia salvar-se de todos os perigos em que a expunha a a vontade de seus nautas por quanto muitos desses que ella chamava—hereses—estenderam o braço pera apartalado desvairado rumo que tomava...

Oxalá que ella jamais desconheça que é muito mais limitado do que suppõe, o circulo em que deve girar, por quanto dentro dos justos limites será sempre victoriosa porque a seu lado combatterá a mão do Senhor que a creou. O rebanho nunca pode ser bom se são maos

os seus pastores: a Igreja (digamolo com franqueza) não tem soffrido tantos ataques se não porque seus chefes os tem muitas vezes provocado, já com o cutello em punho para ferir o innocente, já com exemplos que não dão os mais devassos seculares! E' uma verdade que ninguem poderá contestar, que ainda vemos realisada entre nós, como desgraçadamente provam os milhares de exemplos que o leitor me antecipa em apontar.

E o que ha de fazer o povo neste caso?

Suffocar a indignação, acceitar a descrença, compartilhar no deboche que levam no meio delle os proprios encarregados do cuidado de suas almas?

Por certo que não: eis como se explica (pode ser que me engane) a maior parte das lutas que na Media Idade sustentou a Igreja, eis a causa do abandono em que vae cahindo entre nós a religião. Quizera dispor de tempo para apresental-as todas agora, mas, por isso mesmo que são muitas, occupar-me-hei com preferencia d'uma, que tem entre ellas um distincto lugar; que deixa ver mais que nenhuma até que ponto chegou o despotismo theocratico—a cruzada dos Albigenses.

Esta guerra por mais que se desfacam em justificações os ultramontanos, ha de bradar e sempre, contra a oppressão dos ecclesiasticos, ha de ser um libello que jamais poderão desmentir, porque a verdade, que o apoia, deixa-se ver em suas proprias defesas: (é, que é muito difficil, se não impossivel ao sophisma supplantar a verdade.)

Foi esta uma das occasiões em que mais se mostrou arrogante a furia dos ecclesiasticos, mais exagerado o seu fanatismo, por quanto mais perigosa, mais sorradeira é a maldade, quando surge dos mantos da religião.

Nem os conquistadores, creio, que procuram satisfazer a sua ambição, matar a sêde de sangue, que os devora, se mostram tão inclementes, tão encarniçados no combate como esses Vitellios, que só tinham em vista, como apregoavam, a santa conquista das al-

mas!—Outro, porem, muito diverso, era o fim *dos defensores* da nova Lei: não era o amor da cruz, que inspirava tanto valor, mas um interesse politico, todo pessoal, que não estava ápar da dignidade da Igreja.

A heresia dos Albigenses, que habitavam as provincias meridionaes da França, era, na verdade, digna de severo castigo, devia causar receios á Curia, mas tudo isso não era nada, se ella não previsse a independencia dessas provincias, a subtração que podia soffrer em seus impostos.

A religião não foi mais do que um mero pretexto, porquanto este fôra o verdadeiro motivo, que fez romper tão inauditas hostilidades.

D'outra parte houve tambem (seria paixão se o negassemos) clamorosas injustiças, excesso de barbaridade, porem tudo provocado pelas vexações dos enviados de Roma, porquanto ninguem ha tão santo, que perseguido, vexado, principalmente sem merecel-o, não uze do direito de represalia que nos aconselha a razão, que nos dita a boa moral.

Sim, fizeram muito os Albigenses, praticaram horrores, mas não admira que esses *barbaros e hereges* ainda mais desenfreados se mostrassem, quando parte o exemplo daquelles mesmos, que commungam com os Papas—que se dizem civilizados—christãos—humildes servos de Deus—do proprio Papa!!

Foi pois a occasião que sorrio propicia ás vistas do mancebo (3) que a esse tempo dirigia a esposa de Jesus Christo, ás vistas de todos esses sclerados, que espreitavam todos os meios de dar largas aos seus vicios.

Eis como a lei do homem Deus, que veio ao mundo para remir o genero humano, lhe é tão dura, tão penosa, quando entregue á homens, que, se comprehendem, fazem della, ao menos, a manivella de suas miseraveis pretenções, o pretexto de suas vinganças, o instrumento de paixões mesquinhas!

Jesus Christo o symbolo de todas as

(3) Innocencio III.

virtudes, a quem seu Eterno Pai enviára para reformar os costumes, plantava em toda a parte a igualdade, não prégava se não a paz, só tinha por armas suas doces palavras, por ambição a conquista das almas.

Jamais poderão leval-o á violencia, nem de leve demovel-o da paciencia todas as tentativas dos Judeos, que pereciam conjurados a combater a nova Lei e opprimir seu Santo Legislador.

Não foi só Jesus Christo, como santo, que assim praticava, porquanto tambem seus discipulos, filhos do homem, que se embrenhavam pelos escabrosos e aridos desertos da Asia e Africa, onde expiravam pela fé nas mais crueis torturas, nunca lançaram mão da violencia, ainda no tempo em que viam em pé os templos de Serapis, de Theséo, de Osiris!

Entretanto os seus successores, os primeiros que deviam seguir, ainda que de longe, as suas pisadas; os primeiros que deviam observar e fazer observar os seus exemplos, as suas doutrinas, são, pelo contrario, os que aconselham a violencia, os primeiros que cingem a espada como na cruenta guerra, que nos occupa. Assim como o Ganges, que deposita em suas margens, depois da vassante, pestiferos miasmas, que recendem ao longe, assim esta guerra produzio consequencias que se fizeram sentir por longos annos.

Era muito, porem não bastava ainda que as praças de Besiers, Montpellier, Carcassona ficassem juncadas de cadaveres pela mão de Monteforte, não, por que ahí não se limitava a *justiça* dos orthodoxos, era preciso extinguir os ultimos *inimigos* da Igreja espalhados pelo globo; e como previam que não encontravam mais uma occasião tão opportuna, como esta, para desfecharem tão aproveitado golpe, machinavam um meio *ad hoc*, mais subtil e astucioso para catar-os todos.

Assim era preciso, porque previam que os seus inimigos dispersos podiam de novo se unir, novas alianças podiam apparecer em frente, novos trabalhos finalmente. Mas isto não convinha aos

orthodoxos que não queriam achar limites ás suas vistas; que queriam exercer em paz o sceptro do despotismo. Era mister, portanto, um açougue, onde as desgraçadas victimas de seus odios, viessem cubertas com a bandeira da misericordia, entregar o pescoço ao cutello do algoz. Tudo estava prompto, o meio estudado, a occasião não podia ser melhor para pol-o em pratica—a inquisição nasceo.

*M. de Souza Bueno.*

*(Continua).*

### A Italia.

A Italia—Patria do infortunio, não ha pedra que não esteja tinta de sangue, não ha echo de montanha, que não repercutisse o adeus extremo de algum soldado da santa causa nacional! Cemiterio augusto de mil heroicas tentativas, a Italia não sente entretanto esse vergonhoso cansaço, que acomette as nações longamente curvadas pela mão inflexivel de um barbaro destino! Cré como nos viçosos dias de sua juventude politica; tem fé e esperanza no futuro, por que se sente immortal como uma idéa, e pura como a vestal que vigia dia e noute para que se não apague o fogo sagrado das aras do sacrificio!

Alguns annos são passados que assim escrevia o Sr. Lopes de Mendonça.

As palavras do illustre patriota portuguez não forão um sonho, por que eis a Italia com a convicção de sua grandesa proclamando magestosamente a sua independencia, e quebrando uma por uma as algemas tudescas, que lhe impidião o movimento.

Na verdade, o que temos visto se passar na bella Italia de 59 até hoje? — Ella levantando-se, unindo-se, e com uniformidade de pensamento, pedindo a sua liberdade para ser uma grande nação. A uniformidade com que os diversos governos revolucionarios tem procedido, desmente completamente os seus inimigos, que sempre propagarão que a Italia não era capaz de tomar uma união.

A Italia—é um estado homogeneo, e si por algum tempo tem estado dividida, é devido tão sómente a essas harpias sedentas de sangue e de poder, que por meio da força e da intriga tem dividido este bello e fertil paiz em uma multidão de estados pequenos de prevenção regidos por soberanos fracos e despoticos com leis particulares, a fim de conservar sempre em seu seio a desunião.

Em que mãos estrebuxava a patria de tantos martyres da liberdade, deixando escapar nos seus arrancos convulsivos um lampejo de sua gloria passada—esperança de seu glorioso futuro?!—Nas mãos de creaturas da despotica e astuta Austria, cujo governo tem fingido não comprehender a marcha da humanidade.

Oh! até quando a Italia—o berço de rantos martyres da liberdade, « o paraizo da imaginação »—esso terra, onde tantas lembanças estão gravadas nos monumentos, a cuja sombra velão tão grandes esperanças, havia estar sujeita ao jugo estrangeiro, que a cada passo dado para civilisação, lhe oppunha um obstaculo?!

Felizmente para a Italia, Napoleão retirou o seu exercito, e deixou-lhe o campo livre. A retirada do exercito francez bem pouco importa a Italia para sua independencia, porque ella tem um Povo ativo que combate com honra pela sua libertação e um valente general para guial o—Garibaldi, o patriota incansavel em satisfazer os votos daquelles infelizes, que em 1848 cahirão ao seu lado, combatendo pela causa nobre, que elle de novo sustenta com a gloria de seu nome, com o seu appello patriotico, ja que ainda não póde deffendel-a com a sua valente espada.

O que fez Napoleão com todo o seu apparatus bellico?—Ganhou as batalhas de Magenta e Solferino, mas si ahi ha gloria, ella não pertence a elle só, mas sim tambem a Victor Manoel e ao exercito italiano. O que ganhou a Italia? Bem pouco, por que o vergonhoso tractado de Villa-franca trouxe para a Italia um grande atrazo nas suas operações, atrazo de que Napoleão bem calculadamente soube aproveitar valendo-se da sua diplomacia.

Napoleão, si apprehendeu a guerra

da Italia foi com vistas ambiciosas, e para consolidar-se no throno, porque elle ja comprehendeu que o Povo francez deixa-se dominar muito pela gloria das armas, e por tanto julgando a occasião opportuna, quiz alcançar mais uma gloria ficticia ainda que custasse muito sangue e muito dinheiro á França; porém satisfeita a sua vaidade, ganhas as batalhas de Magenta e Solferino, que segundo alguns são devidas ao general MacMahon, o fementido protector dos opprimidos fez a paz de Villa-franca, e procura agora tirar partido de todas as eventualidades da revolução italiana. Pobre Italia, quando serás livre e feliz?! Tu não naceste para ser escrava, mas de todos os lados se preparao cadêas para ti: agora é porque queres te annexar á um Reino constitucional, o unico que para isso tinhas, porque tem elle sempre tomado parte na tua liberdade; outr'ora porque querias formar uma Republica. Alguns homens pedem um congresso, como a taboa da salvação da Italia, mas o que fará um congresso de nações com sentimentos tão contrarios? Nada. Respeitem as nações da Europa o principio da soberania do povo, o voto universal, o direito publico universal e o direito internacional de cada nação que a paz se restabelecerá. E, quando a Italia se levanta unanimemente com as armas nas mãos, proclamando a sua emancipação e annexação ao reino do Piemonte, que Luiz Napoleão para intimidal-a diz: « Vós não podeis fazer nada sem o meu consentimento; haveis de vos annexar ao Piemonte só si este me der a Saboia e Nizza, e si a Toscana formar um estado á parte, por que do contrario vos abandona a invasão estrangeira. Não convém que o Piemonte se engrandeça, por que pode romper o equilibrio europeu. » Santo Deus! Onde existem estes pretendidos sustentadores do equilibrio europeu? Será Napoleão 3.º, o espirito máo, que maquina nas trévas o estado de duvida em que permanece a Europa, que orgulhosamente confessa ser o arbitro della, o autocrata, que poem e dispoem do destino da Italia? Será o conquistador disfarçado que, acobertado com o manto de protector dos opprimidos, lan-

ça mão de todos os meios ao seu alcance, para formentar a duvida, procurando tirar todo proveito para engrandecer-se, postergando direitos sagrados dos Povos? — Que respondão os sustentadores do actual systema do equilibrio.

Napoleão na cessão da Saboia e Nizza não quer consultar o voto universal destes dous paizes, «porque, diz elle, dous soberanos tendo a posse legitima podem fazer entre si a cessão de qualque parte do territorio, de que se compoem o seu estado.» (1) Bonita doutrina! Segundo o governo francez — o voto universal — a expressão da soberania de um Povo — só é valido nos negocios interiores do paiz, quando elle não se complica com as pretensões dos reis ou dos grandes senhores do exterior, porque neste caso deve elle cessar, por que lá apparecerá um cizo sustentador do equilibrio europeu, um fantasma de rei, que valendo-se da soberania divina com o caduco tractado de 1815 na mão — letra morta, calcado aos pés tantas vezes, segundo as conveniências, e tomando um ar imponente bradará: «esperai Povo! Vós não sois livre, não tendes vontade, os vossos votos são nullos, visto elles offenderem o tractado de 1815, que garante o equilibrio europeu tão necessario á paz e progresso das nações!» Eis o que faz a França, ou melhor Napoleão! Triste condicção a do homem que se deixa fascinar pelo poder! Sempre inconsequente!

Napoleão que deve o que é ao voto universal dos francezes, se oppoem agora á elle quando se trata da Saboia e Nizza, e mesmo se oppoz quando se tratou da Toscana, e outros ducados rebellados.

Povos da America, prestai a attenção á Europa actual, que para vós é a escola pratica, aonde podeis estudar as vossas necessidades, e saber o que faz a vossa felicidade. Attendei, americanos, a luta que lá se trava entre os Principes e os Povos, entre o direito e a força, entre a liberdade e o despotismo, entre a nacionalidade e a conquista. Travada a luta, ella hade ser renhida, porque de um lado

os Principes pertendem reinar a todo o transe, e não tendo o direito a seu favor, lanção mão das armas, obrão despoticamente, e pertendem por meio da conquista augmentar o seu patrimonio, ainda que borrifado com as lagrimas de milhares de viúvas e orphãos, e manchado com o sangue de victimas innocentes immoladas á sua cubiça; do outro lado é o Povo, que, conscio dos seus direitos, obra livre e espontaneamente, e sustenta a todo o transe a sua soberania. Finalmente o mais fraco ha de ceder ao mais forte; a razão esclarecida ha de triumphar e o elemento monarchico ha de ceder o lugar ao elemento democratico.

No meio dessa luta que se trava na Europa um vulto respeitavel apparece — é o Papa.

As Provincias sujeitas ao Papado revoltarão-se, e tambem corrêrão ás urnas para votar a sua annexação ao reino do Piemonte. O voto universal é a arma com que ellas combatem o governo do Papa; Sua Santidade no entretanto desconhece o direito que tem um Povo de escolher a fórma de governo que mais lhe agrada, e pertende á todo custo reivindicar as Provincias, porque, diz elle, a Santa Sé tem direitos antigos sobre ellas.

A luta está imminente entre o chefe da Igreja e o Povo. O Vigario de Christo, o encarregado de zelar sobre as doutrinas do Divino Mestre, que por toda a parte prégou a paz entre os homens, que sempre triumphou com brandura, o Vigario de Christo hoje, depois de lançar a excommunhão por toda a parte e sobre todos, vê-se obrigado a ser o primeiro a contrariar as doutrinas de Jesus Christo para sustentar uma guerra injusta!

O Santo Padre, que não reconhece a soberania do Povo, sobre que principio de Direito basêa as suas pretenções? sobre o Direito divino? — Não; porque a missão da Igreja foi sempre espiritual, e nem foi Jesus Christo quem doou a Santa Sé o territorio que hoje occupa. Falla-se em direitos antigos, mas d'onde vieram esses direitos? — Dos Reis dos tempos da idade-media em diante. Ora, o que constituia o Direito dos Reis naquelles tempos era — a força e conquista, e se os

(1) Palavras de uma nota do Snr. Thounevel.

Reis de então punhão e dispunhão dos Povos a bel-prazer sem consultar á sua vontade ; hoje assim não acontece, porque só o Povo é soberano ; elle já não precisa de tutor, portanto os direitos antigos são nullos logo que elles não sejam reconhecidos pelo Povo.

A questão da soberania do Papa sobre os Estados pontificios é toda humana, e não divina, e todos os argumentos que não fõrem do Direito publico serão irrisorios para sustentar os direitos do Papa sobre as Provincias revoltadas.

As potencias européas para serem coherentes devem reconhecer a soberania das Legações e de todos os outros estados revoltados assim como reconhecerão a soberania da França, da Belgica e da Grecia. Ao Santo Padre o que resta agora—é reconhecer que a humanidade caminha para a democracia, que está de conformidade com as verdades ensinadas por Aquelle que Sua Santidade representa na terra, e admittir as reformas aconselhadas, porque a persistir no—*non possumus*—arrisca-se a perder tudo : as baionetas estrangeiras só lhe servirão para tornar o seu governo mais odioso. Pelos factos que nos apresenta a historia vê-se que o poder temporal do Papa, o seu poder como chefe de um estado não é tão util á Igreja como parece aos seus sustentadores, e pelo contrario julgamos algum tanto prejudicial, visto que algum descredito tem acarretado sobre o seu Chefe. O Chefe da Igreja deve estar n'uma posição, que seja respeitado e estimado por todos. E como dar-se isto si o Papa, como soberano temporal por intermedio de seus ministros, que tambem são ministros da Igreja, governa despoticamente, e é aborrecido e odiado pelos seus subditos ? Será essa a missão do Chefe da Igreja, do Pai commum dos Catholicos ?

Os Papas têm sempre sido alliados dos governos mais despoticos, e têm sempre combatido a liberdade dos Povos. Para os ministros do Santo Padre o Povo é uma maça bruta inacessivel ao progresso.

Roma, a capital do mundo christão, é um fóco de miserias, devassidão e incon-

sequencias religiosas : o seu governo é um governo anachronico e detestavel.

Não preste S. Santidade ouvidos á essa chusma de devassos, que o rodeião, abusando talvez de sua boa fé, e dê um governo livre a seu Povo, reforme os abusos de sua cõrte, secularise a administração civil, que será estimado e respeitado pelo seu Povo e por todo orbe christão.

Somos de parecer, que se na Italia se tivesse formado um governo livre e federativo, dando-se ao Papa simplesmente o titulo de Chefe com uma pensão adequada á sua alta dignidade, a igreja lucraria mais. Neste caso Roma seria a séde do governo da Igreja e da administração central da confederação. Por tractado especial todas as nações civilizadas, ou ao menos as catholicas, deverião garantir sua independencia. Si S. Santidade Pio IX tivesse ouvido os votos do Povo italiano, isto se teria dado e a Italia estaria hoje em paz, e S. Santidade venerado e estimado por todos. A Igreja nada soffreria e antes mesmo lucraria, porque o Papa teria o exercito confederativo para sustentar a sua independencia, e não seria como agora que tem a fantasmagoria de uma soberania temporal, sustentada porém por um exercito estrangeiro.

Somos catholico apostolico romano, respeitamos muito e defendemos sempre o poder espirital do Papa, porque reconhecemos nelle uma origem divina ; o temporal não, porque é uma instituição humana e está sujeita ás evoluções sociaes, e a lei do progresso.

O que pensamos e sentimos com franquesa escrevemos, porque temos consciencia, que nunca teremos de corar diante de nossas opiniões de hoje. O entusiasmo dos vinte annos poderá arrefecer um pouco; as crenças, porém, serão duradouras; nem egora, nem nunca *mercadejaremos* com ellas. Não somos daquelles que ainda na juventude, na analyse dos principios da sciencia, forçõ a consciencia com vistas futuras (\*).

S. Paulo, 2 de Maio de 1860.

Rangel Pestana.

(\*) Já estava prompto este artigo e approvedo pela Commissão de Redacção para ir ao

## REFUTAÇÃO

DO PARECER PUBLICADO NO N.º 5 DAS MEMORIAS DO CULTO A' SCIENCIA SOBRE A SEGUINTE THESE:

Existe um direito ao trabalho, segundo a legislação Natural, como pretendem alguns philosophos?

Deparando com o parecer a que nos referimos, não podémos deixar de prestar-lhe a attenção que elle merece pela força de seus argumentos, e pelos conhecimentos que seu author mostra possuir, todavia applicando profunda reflexão aos referidos argumentos, fomos obrigados a concluir, que é apparente essa força, que elles mostram, e que a these permanece sem resolução, e como é livre o pensamento e sua manifestação, servimo-nos deste meio para apresentar as razões em que baseamos nossa opinião; bem pode ser que erremos, mas como é dos homens errar, não será este temôr que nos transvie do caminho, que hemos encetado, e se o author do parecer conseguir provar que cahimos em erro, o que não crêmos, esperamos que será desculpada a ousadia que temos de impugnar sua opinião.

Entrando em materia, analysaremos em separado todos os argumentos que são apresentados, emitindo nosso fraco juizo sobre cada um delles.

Antes de apresentar argumentos o author do parecer trata de dar uma ideia de direito, segundo seu entender, que de alguma sorte parece fundamentar sua opinião, e diz: «o direito acompanha o homem em todas as evoluções de sua vida, e sua esphera é tão ampla como a da vida &c.» diz mais: «Toda e qualquer acção que o homem pratica é justa desde que ella se ache circumscripta dentro

prelo, quando tivemos o praser de ler o discurso do Sr. Dupin no Senado francez. Folgamos de ter pensado com o illustre Senador em alguns pontos.

Do AUTOR.

desta linha invisivel. (1) &c.» Com effeito se o direito acompanha o homem em todas as evoluções de sua vida, se toda e qualquer acção que o homem pratica é justa, desde que se acha dentro de linha, que marca os limites nos quaes elle pode exercer sua actividade, isto é, desde que essa acção não vá ferir o direitos de outro, é claro que a conclusão unica que se deve d'aqui tirar, é que o homem tem direito ao trabalho.

Mas assim não é porque o direito não acompanha o homem em todas as suas acções; isto seria degradar por demais a especie humana, seria negar-lhe muitos sentimentos nobres de que ella é dotada, pois que o direito existe porque o homem é fraco, e nos desvarios de sua intelligencia chega a desconhecer certos principios racionais em prejuizo de seu semelhante, mas ao mesmo tempo que isto acontece, innumerados actos encontramos que provam bastante que o homem é desinteressado e nobre em muitissimos casos; mais claramente, o principio do direito é baseado na fraquesa do homem, este porem não é totalmente fraco, por que tem um sopro de Deus, o direito pois não abrange todas as suas acções.

Contestamos ainda que toda e qualquer acção do homem seja justa desde que se acha circumscripta nos limites dentro dos quaes o homem pode exercer sua actividade: supponhamos mesmo o trabalho do homem, para haver direito é necessario que haja de um lado uma entidade que o exerça, de outro lado, uma outra entidade, que receba sua acção; do lado da primeira está o direito; ora como a todo direito corresponde uma obrigação, segue-se que se o homem tivesse direito ao trabalho, seria forçoso que da parte dessa entidade, que recebe em si a acção deste direito, houvesse uma obrigação relativa, o que é absurdo, porque a terra, sobre que principalmente se emprega o trabalho humano, é um ser inanimado e sem intelligencia, e portanto

(1) Linha divisoria que marca os limites dentro dos quaes cada homem pôde livremente exercer sua actividade.

(DO PARECER).

incapaz de ter uma obrigação. Embora nos digam que a obrigação correspondente existe da parte da sociedade, a isto responderemos que a sociedade tem uma obrigação negativa de não tolher o trabalho de pessoa alguma, de o respeitar, mas isto não é mais do que a obrigação correspondente ao direito de liberdade, que tem todos os homens, assim como ella tem obrigação de respeitar o trabalho que traz uma utilidade a qualquer homem, tem tambem obrigação de respeitar qualquer acto que o prejudique, porque ambos partem de sua deliberação que é livre, em quanto não fere direitos de outrem; assim pois a obrigação negativa da sociedade nada prova, porque é correspondente a mais de um direito.

Em vista do que levamos dicto, entendemos que o direito não acompanha o homem em todas as evoluções de sua vida, mas unicamente naquellas em que elle pode ferir os interesses de seus semelhantes.

Deixando de parte os diversos systemas, invocados passageiramente, e batidos por Thiercelin, trataremos de examinar unicamente a materia do parecer.

«O trabalho, diz o parecer na segunda parte, tem seu fundamento em uma necessidade da personalidade humana». De accordo com o parecer neste modo de pensar, nos o tomaremos para ponto de partida para sustentar o contrario d'aquillo para cujo fim seu author o emprega. Com effeito o trabalho tem seu fundamento na natureza humana, mas o producto é o resultado do trabalho, d'aqui forçosamente se conclue que o trabalho é o fundamento da propriedade. Admittindo-se alem disso que o homem tenha direito ao trabalho, chega-se tambem a mesma conclusão, que o trabalho é fundamento da propriedade, porque se todos os homens são independentes pelo Direito Natural, o producto desse trabalho a ninguem mais pertence senão a elle, mas como para trabalhar o homem precisa de meios, segue-se que elle obterá esses meios pelo trabalho; supponha-se um homem que só se emprega na lavoura, se elle tem direito ao trabalho tem necessi-

dade de campos para trabalhar, e como não os possui assenhorea-se muito licitamente do primeiro pedaço que lhe agrada, o qual necessariamente tem domno ou é devoluto; no primeiro caso temos um concurso de interesses que traz forçosamente prejuizo a uma das partes; assim ou o primeiro domno perde sua propriedade, ou o segundo seu trabalho, e assim temos um direito dando em resultado um prejuizo certo. No segundo caso, se o campo é devoluto, temos o trabalho como fundamento da propriedade, doutrina esta que não pôde ser accepta pelos grandes inconvenientes que acarreta, e que não temos aqui bastante oportunidade para desenvolver; tanto mais quando o author do parecer é o primeiro a reconhecer sua falsidade.

«A negação do direito ao trabalho traz consigo a destruição da personalidade, e portanto de todos os direitos naturaes.» Não achamos exacta esta proposição, e para o provar procuraremos conciliar a existencia da personalidade com a não existencia do direito ao trabalho. Entendemos por pessoa toda e qualquer entidade capaz de direito, abstraindo das pessoas collectivas, trataremos unicamente das individuaes: o Snr. Belime diz que tres são as qualidades que assignalam a personalidade individual, liberdade, cidade e familia, é esta tambem a opinião dos antigos juriconsultos romanos; assim reduz-se a nossa demonstração ás tres questões seguintes: o homem não tendo direito ao trabalho deixa de ser livre? perde o direito de cidade? perde o direito de familia? A negação do direito ao trabalho não importa ao homem a perda de sua liberdade porque elle pode trabalhar se quizer ou deixar de trabalhar, sua vontade é respeitada, e seus actos garantidos pela sociedade, desde que não firam os interesses de outro; a negação do direito ao trabalho não é a prohibição de trabalhar, unico caso em que a liberdade seria tolhida, Não perdendo a liberdade, com maior força de razão não perderá o direito de cidadão nem o de familia, e portanto a não existencia do direito ao trabalho não importa a perda da personalidade.

Tractando de appresentar a obrigação correspondente ao direito de trabalho, o author do parecer diz que como elle é um direito absoluto corresponde-lhe uma obrigação negatiua da parte da sociedade; como já mostramos acima, se assim é somos obrigados a concluir que o direito ao trabalho não é mais do que a liberdade, porque o não embaraço nisso a que chamam direito ao trabalho, é justamente a garantia unica que tem o homem para sua liberdade, portanto segundo elle o direito ao trabalho é o direito de liberdade.

Entendemos pois, em contrario do parecer, que não existe direito ao trabalho, visto que o facto de ser o trabalho uma necessidade indeclinavel da natureza humana, não traz como consequencia que elle seja um direito, mas unicamente que seja possivel, que seja um facto realisavel, o que estabelece a coherencia e ordem na natureza.

Quanto ao fornecimento dos meios de trabalho, permanecemos ainda na mesma duvida, em que nos achavamos até agora, visto que não temos adiantado ideia alguma.

\* \* \*

### Art. 11 do Codigo Criminal.

Diz o nosso Codigo Criminal, no art. 11—Posto que os mencionados no artigo antecedente não possam ser punidos, os seus bens com tudo serão sujeitos a satisfação do mal causado.

A disposição deste artigo combinada com as doutrinas estabelecidas no artigo 10 parece ser contraditoria; porque dizendo o Codigo no art. 10—Não se julgarão criminosos; § 1.º os menores de 14 annos; § 2.º os loucos de todo o genero, salvo se tiverem lucidos intervallos e nelles commetterem crimes; § 3.º os que commetterem crimes violentados por força ou por medo irrisistiveis; § 4.º os que commetterem crimes casualmente no exercicio ou pratica de qualquer acto licito, feito com a tenção ordinaria, e depois sujeitando todos estes, pelo art. 11 á satisfação do mal que causarem põem-se em contra-

dição com todos os principios estabelecidos nos diversos §§ do artigo 10.º

Os que accusam o Codigo de contraditorio chegam até á confirmar que é injusta a disposição do art. 11. Estaram em contradicção estes dous artigos do Codigo? Será, por ventura, injusta a disposição do art. 11? Eis as duas questões que procuramos resolver. Pela leitura dos diversos §§ do artigo decimo, vemos que o nosso Codigo isempta de responsabilidade todos os que praticam crimes machinalmente, isto é, sem intenção. Estas disposições do art. 10 estão de conformidade com os principios geraes do Direito Penal; por quanto todos os Criminalistas são de opinião que a falta de intenção isempta de imputabilidade, e consequentemente, de responsabilidade, o individuo que pratica qualquer acto prohibido pelas leis penaes. Porem o nosso Codigo isemptando de responsabilidade todos os comprehendidos no artigo decimo, e os sujeitando pelo artigo 11 á satisfação do mal causado põem-se em contradicção, na opinião de alguns criminalistas. Eu direi, tratando de resolver a primeira questão contida na minha primeira pergunta, que tal contradicção é supposta, não existe; porque a isempção que o nosso Codigo fez dos comprehendidos no artigo 10 é só perante as leis pensaes, e nunca perante as leis civis, visto que as leis penaes exigem, além da realisação do acto material, a intenção do agente, e as leis civis contentam-se tão somente com a realisação do facto material. A contradicção que se acha nestes dous artigos, é, no meu entender, proveniente de um erro de Logica, que consiste em tirar-se de um principio consequencias que pertencem á principios muito diversos. De facto os que acham contradicção nestes artigos concluem dos principios do direito penal, e applicam a sua conclusão, que só é applicavel ao artigo 10, á disposição do art. 11 sendo elle (art. 11) fundado em principios puramente de Direito Civil. A unica censura que se poderia fazer ao nosso Legislador é a de ter elle collocado em um

Codigo Criminal uma disposição pertencente ao Direito Civil; porem isto não o condemna, porque elle teve em vista, sem duvida alguma, evitar que alguns dos comprehendidos no art. 10, recusassem pagar os damnos que causassem na propriedade alheia, valendo-se mesmo da disposição ou da isempção que o Codigo faz no art. 10. Além disto, o nosso Legislador, ainda é desculpado, porque elle teve em vista proteger o Direito de propriedade garantido pela Constituição no art. 179 § 22. Temos, pois, pelos principios que estabelecemos, que o nosso Legislador não é contraditorio, principalmente se não deslocarmos as questões.

Não é injusto tambem o nosso Legislador, visto que as disposições do artigo 10 acham o seu fundamento no Direito Civil. Uma das fontes de obrigação que o Direito Civil consagra é o quasi delicto, que é quando um individuo sem intenção pratica um acto que offende a propriedade alheia. Pelo Direito Civil o author do quasi delicto é obrigado a resarcir o damno que causar; portanto temos que o Legislador não foi injusto quando estabeleceu, no artigo decimo, uma disposição fundamentada no Direito Civil.

Ainda, em frente do Direito Natural, o art. 11 não contem disposição injusta; porque, pela lei natural todo aquelle que soffre uma lesão em sua propriedade tem direito de exigir uma reparação do mal causado, mas de quem deverá elle exigir a reparação do damno causado? sem duvida nenhuma daquelle que o causou, portanto temos que o nosso Legislador não foi injusto, sujeitando, por este artigo, os que causassem prejuizos á resarcil-os.

Os que pretendem que o nosso Legislador foi injusto, fazem esta consideração; supponhamos, dizem elles, que o individuo que causou damno a outro, sem intenção, tendo de indemnizal-o, fique reduzido á mendigar o pão para a sua existencia; não será isto uma injustiça reduzir-se ao estado de miseria um individuo que não responde pelos actos que pratica? Nós, suppon-

do a mesma hypothese a respeito do que soffreu lesão, pergunteremos tambem se não será injusto reduzir-se ao estado de miseria aquelle que tinha meios de satisfazer as suas necessidades, e foi delles privado por alguém que pode satisfazêl-os. Se ha injustiça em obrigar-se á satisfacção os que causam damno sem intenção, ella será maior deixando o lesado sem indemnisação.

Terminando o nosso trabalho imperfeito, concluimos, que sômos de opinião, que o nosso Legislador não é contraditorio, nem injusto.

Não desconhecemos as opiniões de muitos criminalistas notaveis sobre este ponto; não as apresentamos porque entendemos que ellas não resolvem a questão, visto que as considerações philosophicas sobre leis positivas são de pouco valor.

S. Paulo, 30 de Maio de 1860.

*Araujo Leite.*

## POESIAS.

### Dormida

*Era um anjo entre nuvens d'alvorada  
Que em sonhos se banhava e se esquecia!*

A. DE AZEVEDO.

Na manhã de seus amores  
Toda cheia de fulgores  
Eu a vi adormecida  
Nas roupagens selinosas  
Com suas tranças mimosas  
Toda no sonho esquecida...

Era-lhe a fronte tão pura  
De innocencia—de frescura!  
Suas mãosinhas no seio  
Realçavam-lhe a belleza  
Os encantos da pureza,  
Levemente no aneio

Parecia desmaiada  
Nos sonhos embalada,  
Era a imagem querida  
Cuberta de harmonia  
A inspirar-nos poesia  
Pelo Senhor escolhida.

E no seu leito a dormir  
A formosa vi sorrir !...  
Foi um sonho de innocencia ?  
Doces fallas que sentiu  
D'algum anginho que viu  
Na sua molle dormencia ?

Foi um canto de harmonia  
Que na paixão se fundia ?  
Esperança que luziu ?  
Branca sombra dos amores  
Que na frente, bellas flores  
Perfumadas, lhe esparsiu ?

Só sei que na frente della  
A dormir assim tão bella !  
Anhelei beijar tremendo...  
Mas senti perdida a mente  
Ante o anginho innocente  
Descuidoso adormecido.

Dorme em paz e o doce rizo  
Dos anjos do Paraizo  
Presida teu somno amigo,  
E eu passarei cantando  
Como um louco só te amando  
Na vida a sonhar contigo...

S. Paulo, Maio de 1860.

*J. A. de Barros Junior.*

### Canção.

Je fais ce que sa fantaisie  
Veut m'ordonner,

ALFRED DE MUSSET.

Não sei se devo occultar,  
Não sei se é mesmo segredo,  
Vou dizel-o e... tenho medo. ...  
Devo calar ?  
Vulgar,  
Ou não ?

Diz-me tu, anjo sem par,  
Eu devo dizer que choro  
Por uma linda que adoro.  
Devo calar ?  
Vulgar,  
Ou não ?

Mas ah ! não queres fallar ?  
Não respondes... bem o vejo

Que tu, ó virgem, tens pejo...  
Devo calar !  
Vulgar ?  
Ai ! não.

Bem intendo teu olhar  
Esse teu olhar clemente,  
Pudibundo e innocente !...  
Devo calar !  
Vulgar ?  
Ai ! não.

*F. Quirino dos Santos.*

### Fragmentos.

Oh ! que madeixas bellas, e tão louras,  
Que aspecto nobre, que dormir tão calmo,  
Que innocencia, que angelico scismar !!!

Rosa do prado desprendendo aromas  
Repousa a frente em teus coxins doirados,  
Traduz de Deos, da poesia os carmes,  
E conta aos vates os sonhos inspirados.

Que importão sonhos na manhã da vida,  
Que importão flores na estação de amores,  
Se já morreram do passado as crenças,  
Do meu viver entre illusões e dôres !!!

Esperanças, grinaldas desfolhadas,  
Que no berço ainda infante acalentára,  
Quem tão cedo matou os teus fulgores  
E desbotou as flores  
Quo o coração do vate inebriára ?

Quebre-se a lyra que traduz mysterios,  
Rasguem-se crenças, illusões, e flores,  
Descreia o vate de seus sonhos de oiro,  
Profane juras, innocencia, amores.

Que o mundo em seus applausos o recebe !  
Mas não, que o poeta não renega amores,  
Não rasga crenças, não profana sonhos,  
E nem desbota do passado as flores.

S. Paulo 26 de Abril de 1860.

*A. de Paula Ramis Junior.*